



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 09/2019

DATA 22/03/2019

CONTRATADA

LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME

OBJETO

Eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, Lote 03.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53339/2019

Aos **22** dias do mês de **março** do ano de dois mil e dezenove **2019**, na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019**, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. 263 a 270 do Processo Administrativo 53339/2019, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **Livraria e Papelaria Prática Ltda-ME**, situada na Rua Divina Pastora, nº 659, Bairro Centro, nesta cidade de Aracaju/SE, CEP 49.010.600, inscrita no CNPJ 19.197.721/0001-61, representada neste ato pela Sra. **Valdete dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.793.765-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os referidos itens do **LOTE 03** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DESO.**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2019 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 316.998,00 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de 18 de julho de 2002, e do Decreto no 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784,

de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

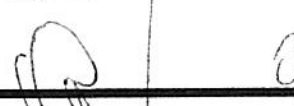
5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.



5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do material será de **10 (dez) dias** sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2019 e seus anexos.

7.3 – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1 – A aquisição dos materiais só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

h) Substituir os materiais que estejam direta ou indiretamente ligados ao objeto contratual, que comprovadamente apresentem condições inadequadas, quaisquer problemas detectados ou que estejam desconformidade com as especificações deste termo, no



prazo máximo de 6 (seis) horas, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

i) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

j) A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

k) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia, validade e demais informações específicas;

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

m) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

n) A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 81 da lei 13.303/2016, e do art.146 do RILC.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato em todas as suas cláusulas, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços

contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

10.3- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2019, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E. nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em 30 (trinta) dias, contados da data de sua aceitação;

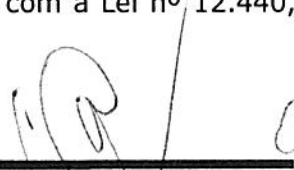
- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus aversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para receber as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;



13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11- Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observando o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2019.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b) convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.



14.9 – A Contratada obrigará-se a realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- 18.1.1**- Advertência;
- 18.1.2**- Multa moratória;
- 18.1.3**- Multa compensatória;
- 18.1.4**- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 18.1.5**- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 18.3.1**- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 18.3.2**- Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 18.3.3**- Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.3.4**- Fizer declaração falsa;
- 18.3.5**- Cometer fraude fiscal;
- 18.3.6**- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4- São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6- A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7- A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;



V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8- Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9- A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

18.10- Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

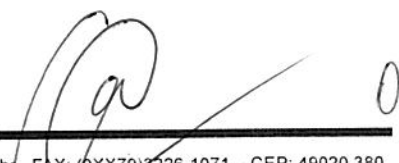
19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

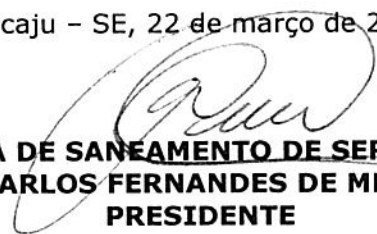


19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pela advogada **Rosângela Resende Silva, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.**

19.10 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.11 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju – SE, 22 de março de 2019.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ENG.º CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE



LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME
VALDETE DOS SANTOS
FORNECEDOR



Rosângela Resende Silva
Advogada da 1.0.07/00/ASJLC-DESO
OAB/SE nº 675

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO

LOTE 3						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	5751	MOP PÓ 40X12 cm, COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 1,40X24 MM DE DIÂMETRO, ARMAÇÃO EM AÇO FIXO E POLIPROPILENO, REFIL AZUL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	UN	50	70,00	3.500,00
3.2	5838	MOP AUTO-TORÇÃO SUPER 60 cm PROFISSIONAL PARA LÍQUIDOS, HASTE AMERICANA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CABO EM ALUMÍNIO DE 1,50M	UN	50	75,00	3.750,00
3.3	5752	DISPENSER ESMALTADO BRANCO PRÓPRIO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 / 200 ML, SUPORTE RESISTENTE, FEITO DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE EPÓXI NA COR BRANCA. O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM TAMPA. KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS, MEDINDO: 450MM (ALTURA) X 75MM (DIÂMETRO)	UN	100	22,00	2.200,00
3.4	5839	KIT DE SABONETEIRA PLÁSTICO ABS COM VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO PARA 900ML.SISTEMA DE FECHAMENTO EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO, EVITANDO A ABERTURA INDEVIDA DA TAMPA DA SABONETEIRA. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA, KIT COM PARAFUSO, BUCHA E RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.MEDINDO235MMX127MMX120MM (AXLXP);SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS INJETADO EM PLÁSTICO ABS COM VISOR ABS CRISTAL TRANSPARENTE, PARA O CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA. FECHAMENTO EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. COM SUPERFÍCIE POLIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE:600FOLHASAPROXIMADAMENTE.MEDINDO(AXLXP)285MMXLARGURA255MMX130MM; SUPORTE PARA	UN	200	75,00	15.000,00

		ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 30 A 300M EM PLÁSTICO ABS, COM VISOR FRONTAL EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL HIGIÊNICO. FECHADURA CENTRAL PARA MANTER O PRODUTO TRANCADO. ACOMPANHA CHAVE EM POLIA CETAL E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. COM SUPERFÍCIE POLIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDINDO:(AXLXP) 233MMX215MMX115MM. KIT NA COR BRANCA COM CINZA.				
3.5	5840	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM SISTEMA INTELIGENTE DE SENSOR INFRAVERMELHO. EMITE SINAL SONORO APÓS LIBERAR O SABONETE LÍQUIDO E POSSUI ILUMINAÇÃO PRÓPRIA PARA LOCAIS COM POUCA LUZ. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 450 ML, DIMENSÕES DO DISPENSER: 19X12X8 CM (AXLXC). ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS).	UN	10	72,00	720,00
3.6	5756	REFIL AZUL PARA MOP PÓ, MEDINDO 40X12 cm, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO, LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. REFIL COMPATÍVEL COM ITEM 3.1	UN	200	24,00	4.800,00
3.7	5859	REFIL MOP LIQUIDO 60 cm - PROFISSIONAL AZUL. REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL, COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM E SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. REFIL COMPATÍVEL COM ITEM 3.2	UN	240	15,00	3.600,00
3.8	5860	RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA DE 900 ML COM BICO, COMPATÍVEL COM O ITEM 3.4.	UN	600	23,00	13.800,00



3.9	529	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	4000	1,05	4.200,00
3.10	543	PASTA DE LIMPEZA, PRODUTO À BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL (PÓ DE QUARTZO), DESTINADA À LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, PRINCIPALMENTE EM MÁRMORES, PISOS E AZULEJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE, DESENGORDURANTE E DE POLIMENTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UN	800	3,00	2.400,00
3.11	5112	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1 cm APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	UN	600	3,00	1.800,00
3.12	557	ANTI FERRUGEM/DESENGRIPANTE: AEROSSOL, FRASCO 300 ml.	UN	2000	6,00	12.000,00
3.13	551	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 cm/6,0 kg PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	PCT	6000	2,08	12.480,00
3.14	5666	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 cm PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	PCT	8000	3,12	24.960,00
3.15	552	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 cm PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	PCT	8000	3,16	25.280,00

0

3.16	5638	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, POLIURETANO ESTOFADO / ALMOFADADO, NA COR BRANCA.	UN	200	24,00	4.800,00
3.17	5858	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO PARA COLAGEM NA PAREDE DO VASO, EMBALAGEM COM 3 (TRÊS) UNIDADES. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, FORMADOR DE FILME E FRAGRÂNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PCT	7000	3,00	21.000,00
3.18	5833	LIMPADOR LÍQUIDO PERFUMADO PARA PISOS COM COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, CLORETO DE ALQUIL DOMETIL, BENZIL AMÔNIO, ALCOOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E CORANTES, ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.	UN	2000	14,00	28.000,00
3.19	5117	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30 cm, COMPRIMENTO 1,22 m COM CABO PLÁSTICO.	UN	1000	4,00	4.000,00
3.20	547	DETERGENTE EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. CONTEM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500G	UN	3000	1,50	4.500,00
3.21	526	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; pH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APROX.: 1,0 g/mL; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOSO; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	UN	800	2,00	1.600,00
3.22	5127	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA, TAMANHO GRANDE 63X35.	UN	4000	1,80	7.200,00
3.23	5122	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30 cm COM CABO DE 120 cm.	UN	1000	5,00	5.000,00
3.24	5651	VASSOURA NYLON 30 cm /CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120 cm.	UN	1000	5,50	5.500,00

3.25	5123	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	UN	500	2,50	1.250,00
3.26	554	VASSOURA PIAÇAUA 22 FUROS 30 cm C/CABO.	UN	1000	4,60	4.600,00
3.27	5124	VASSOURA PIAÇAUA COM BASE DE MADEIRA DE 40 cm COM CABO DE 120 cm TIPO GARI.	UN	1000	7,60	7.600,00
3.28	5119	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	PCT	1000	3,50	3.500,00
3.29	5619	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	PCT	1000	2,50	2.500,00
3.30	5616	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48 cm 100% ALGODÃO.	UN	500	2,00	1.000,00
3.31	5841	DESENTUPIDOR DE PIA AZUL EM BORRACHA TERMOPLÁSTICO, CABO DE ROSQUEAR, COM BOJO FLEXÍVEL COM ALTO PODER DE SUÇÃO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (KG): 0,83. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (cm) - AXLXP: 17,5X10,5X10,5 cm. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO.	UN	400	3,00	1.200,00
3.32	5842	DESENTUPIDOR DE VASO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 cm PESO APROXIMADO DO PRODUTO:300G	UN	400	3,00	1.200,00
3.33	5845	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 11 LITROS APROXIMADAMENTE.	UN	200	6,00	1.200,00
3.34	5846	POLIDOR DE MATERIAL METÁLICO SEM FRAGRÂNCIA, FRASCO COM 200 ml.	UN	300	15,00	4.500,00
3.35	5861	LIMPADOR LIQUIDO PARA AÇO INOX. EMBALAGEM DE 300 ml INDICADO PARA LIMPAR ALUMÍNIO OU INOX E REALÇAR O BRILHO DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVERÁ	UN	300	13,00	3.900,00

		ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE: "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.				
3.36	5850	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 cm (PACOTE COM 5 UNIDADES)	PCT	300	1,92	576,00
3.37	5862	TAPETE DE VINIL ENTRELAÇADOS LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMAS MEDINDO 1,20X0,60M APROXIMADAMENTE, MARCA REGISTRADA	UN	100	94,97	9.497,00
3.38	5851	VASELINA LÍQUIDA EM GARRAFA COM TAMPAS PLÁSTICAS COM 1 LITRO	UN	300	15,00	4.500,00
3.39	5855	TELA DESODORIZANTE PARA MICTÓRIOS EM PCV COM AROMA, LAVANDA, JASMIN, TUTI-FRUTTI OU LIMÃO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, SISTEMA ANTI RESPIGO. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 16X1X16 cm. PESO APROXIMADO 200G	UN	3000	2,91	8.730,00
3.40	5854	NAFTALINA, PACOTE COM 20 UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	500	1,51	755,00
3.41	5844	COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS USADOS DE ÁGUA (ATE 200ML) E CAFÉ (DE ATE 50ML), EM FORMA DE CESTO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 COPOS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FORMATO CILÍNDRICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13X22X75 CM. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, POLIETILENO OU FIBRA DE VIDRO, INTEGRADO A CADA ABERTURA, TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO COM DIÂMETRO APROPRIADO PARA ORGANIZAR OS COPOS EM FORMATO DE MANGA, COR PREDOMINANTE BRANCA OU PRETA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A	UN	300	30,00	9.000,00

		COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NUMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ANTEDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.				
3.42	5857	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS - COMPOSIÇÕES MÍNIMOS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TERSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN	500	19,00	9.500,00
3.43	5622	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X20 cm, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNID.	PCT	1500	1,00	1.500,00
3.44	5618	SAPONÁCEO EM PÓ, COM TAMPA ABRE E FECHA, EMBALAGEM COM 300G. INGREDIENTE ATIVO: CARBONATO DE CÁLCIO. DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	500	3,00	1.500,00
3.45	2332	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, GOFRADO, BRANCO, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO DE 300 M X 10 cm, NÃO RECICLADO, COM TUBETE INTERNO REFORÇADO DE 60 MM, COM NO MÍNIMO 04 FITAS EM PAPELÃO. MARCA DE REFERÊNCIA SCOTT, ECONOCLEAN, SOFT ROLL OU EQUIVALENTE. APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO E/OU CREDENCIADO PELA ABNT REFERENTE AO ATENDIMENTO DESTES ITENS A NORMA DA ABNT NBR 15464. FARDO COM 8 ROLOS.	FRD	1000	26,90	26.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 316.998,00	



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000138737

TÍTULO: Extrato 044.2019

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

LOGIN: anacristina.silva

CLIENTE: DESO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/03/2019

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 26/03/2019

HORA: 11:07:20

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²):
62.91 cm²

JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe

EDIÇÃO: 28156

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: doc

IMPRESSÃO

DATA: 27/03/2019

HORA: 07:47:49

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

2º Aditivo ao Contrato nº 033/2018 //Contratante: **DESO**
//Contratado: **PHOENIX LOCAÇÃO, TRANSPORTE E**
TERRAPLANAGEM EIRELI-ME // Objeto: Prorrogar Prazo, 12
meses.

Ata de Registro de Preços nº 05/2019 //Base Legal:
13.303/2016 //Órgão Gerenciador:**DESO** //Empresa Detentora
do Registro: **DOMINUS QUÍMICA LTDA** //Objeto: Eventual e
futura aquisição de Insumos Químicos, Lote 01. //R\$
1.454.400,00 //12 meses //Receita Própria.

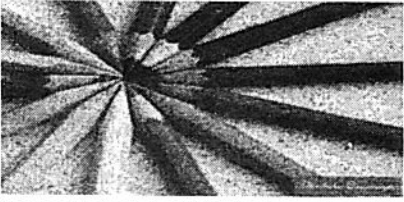
Ata de Registro de Preços nº 05/2019 //Base Legal:
13.303/2016 //Órgão Gerenciador:**DESO** //Empresa Detentora
do Registro: **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
//Objeto: Eventual e futura aquisição de Insumos Químicos,
Lote 07. //R\$ 1.302.994,48 //12 meses //Receita Própria.

X **Ata de Registro de Preços nº 09/2019** //Base Legal:
13.303/2016 //Órgão Gerenciador:**DESO** //Empresa Detentora
do Registro: **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME**
//Objeto: Eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza
e Higiene, Lote 03. //R\$ 316.998,00 //12 meses //Receita
Própria.

053339

000207

Página 1 de 9



LIVRARIA E PAPELARIA

PRÁTICA LTDA-ME

ARACAJU-SE, 11 de março de 2019

Á

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA

REF. : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

A **Livraria e Papelaria Prática**, CNPJ: 19.197.721/0001-61, estabelecida na Divina Pastora nº 659, telefone; (79) 9-3303-5348, email papelariapratica@hotmail.com vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial nº 08/2018;

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	POR EXTENSO	V.TOTAL	POR EXTENSO
3.1	MOP PÓ 40X12 cm, COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 1,40X24 MM DE DIÂMETRO, ARMAÇÃO EM AÇO FIXO E POLIPROPILENO, REFIL AZUL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	UND	50	NOBRE	R\$70,00	setenta reais	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais
3.2	MOP AUTO-TORÇÃO SUPER 60 cm PROFISSIONAL PARA LÍQUIDOS, HASTE AMERICANA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CABO EM ALUMÍNIO DE 1,50M	UND	50	NOBRE	R\$75,00	setenta e cinco reais	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
3.3	DISPENSER ESMALTADO BRANCO PRÓPRIO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 / 200 ML, SUPORTE RESISTENTE, FEITO DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE EPÓXI NA COR BRANCA. O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM TAMPA. KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS, MEDINDO: 450MM (ALTURA) X 75MM (DIÂMETRO)	UND	100	MULTICOPO	R\$22,00	vinte e dois reais	R\$ 2.200,00	dois mil e duzentos reais

000208

3.4	KIT DE SABONETEIRA PLÁSTICO ABS COM VISOR EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO PARA 900ML. SISTEMA DE FECHAMENTO EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO, EVITANDO A ABERTURA INDEVIDA DA TAMPA DA SABONETEIRA. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA, KIT COM PARAFUSO, BUCHA E RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. MEDINDO 235MMX127MMX120MM (AXLXP); SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS INJETADO EM PLÁSTICO ABS COM VISOR ABS CRISTAL TRANSPARENTE, PARA O CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA. FECHAMENTO EM PLÁSTICO ABS, QUE MANTÉM O PRODUTO TRANCADO. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. COM SUPERFÍCIE POLIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE: 600 FOLHAS APROXIMADAMENTE. MEDINDO (AXLXP) 285MMX LARGURA 255MMX130MM; SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 30 A 300M EM PLÁSTICO ABS, COM VISOR FRONTAL EM ABS CRISTAL TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL HIGIÊNICO. FECHADURA CENTRAL PARA MANTER O PRODUTO TRANCADO. ACOMPANHA CHAVE EM POLIA CETAL E KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. COM SUPERFÍCIE POLIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDINDO: (AXLXP) 233MMX215MMX115MM. KIT NA COR BRANCA COM CINZA.	UND	200	PREMISSI	R\$75,00	setenta e cinco reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
3.5	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM SISTEMA INTELIGENTE DE SENSOR INFRAVERMELHO. EMITE SINAL SONORO APÓS LIBERAR O SABONETE LÍQUIDO E POSSUI ILUMINAÇÃO PRÓPRIA PARA LOCAIS COM POUCA LUZ. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 450 ML, DIMENSÕES DO DISPENSER: 19X12X8 CM (AXLXC). ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS).	UND	10	DERMACYD	R\$72,00	setenta e dois reais	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais
3.6	REFIL AZUL PARA MOP PÓ, MEDINDO 40X12 cm, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO, LAVÁVEL E DE	UND	200	NOBRE	R\$24,00	vinte e quatro reais	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais

	FÁCIL SECAGEM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. REFIL COMPATÍVEL COM ITEM 3.1							
3.7	REFIL MOP LÍQUIDO 60 cm – PROFISSIONAL AZUL. REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL, COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM E SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. REFIL COMPATÍVEL COM ITEM 3.2	UND	240	NOBRE	R\$15,00	quinze reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
3.8	RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA DE 900 ML COM BICO, COMPATÍVEL COM O ITEM 3.4.	UND	600	NOBRE	R\$23,00	vinte e três reais	R\$ 13.800,00	treze mil e oitocentos reais
3.9	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	4.000	ORIENTAL	R\$ 1,05	um real e cinco centavos	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
3.10	PASTA DE LIMPEZA, PRODUTO À BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL (PÓ DE QUARTZO), DESTINADA À LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, PRINCIPALMENTE EM MÁRMORES, PISOS E AZULEJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE, DESENGORDURANTE E DE POLIMENTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE ESSÊNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UND	800	URCA	R\$ 3,00	três reais	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
3.11	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1 cm APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	UND	600	SAN MARCU'S	R\$ 3,00	três reais	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
3.12	ANTI FERRUGEM/DESENGRIPANTE: AEROSSOL, FRASCO 300 ml.	UND	2.000	BATLUB	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais
3.13	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 30 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 46X54 cm/6,0 kg PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	PCT	6.000	SOS	R\$ 2,08	dois reais e oito centavos	R\$ 12.480,00	doze mil, quatrocentos e oitenta reais
3.14	SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS,	PCT	8.000	SOS	R\$ 3,12	três reais e doze	R\$ 24.960,00	vinte e quatro mil,

	DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 63X80 cm PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.					centavos		novecentos e sessenta reais
3.15	SACO PARA LIXO, NA COR PRETA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 100 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 75X105 cm PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	PCT	8.000	SOS	R\$ 3,16	três reais e dezesseis centavos	R\$ 25.280,00	vinete e cinco mil, duzentos e oitenta reais
3.16	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, POLIURETANO ESTOFADO / ALMOFADADO, NA COR BRANCA.	UND	200	ASTRA	R\$24,00	vinete e quatro reais	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
3.17	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO PARA COLAGEM NA PAREDE DO VASO, EMBALAGEM COM 3 (TRÊS) UNIDADES. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IONICO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, FORMADOR DE FILME E FRAGRÂNCIA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	PCT	7.000	SANY	R\$ 3,00	três reais	R\$ 21.000,00	vinete e um mil reais
3.18	LIMPADOR LIQUIDO PERFUMADO PARA PISOS COM COMPOSIÇÃO: VEÍCULO, CLORETO DE ALQUIL DOMETIL, BENZIL AMÔNIO, ALCOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E CORANTES, ACONDICIONADO EM BOMBONAS DE 5 LITROS.	UND	2.000	MEYROS	R\$14,00	quatorze reais	R\$ 28.000,00	vinete e oito mil reais
3.19	RODO DE LIMPEZA LEVE BORRACHA SIMPLES: LARGURA 30 cm, COMPRIMENTO 1,22 m COM CABO PLÁSTICO.	UND	1.000	SAN MARCU'S	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
3.20	DETERGENTE EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. CONTEM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500G	UND	3.000	ORIENTAL	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
3.21	LUSTRA MOVEIS 200 ML. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA; pH (25°C): 8,5 A 9,5; DENSIDADE APROX.: 1,0 g/ mL; VISCOSIDADE: MN. 2700 CP; ASPECTO FÍSICO LEITOS; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; COR: BRANCO	UND	800	BRIO	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais

3.22	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA, TAMANHO GRANDE 63X35.	UND	4.000	M/C FLANELA	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
3.23	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30 cm COM CABO DE 120 cm.	UND	1.000	SAN MARCU'S	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
3.24	VASSOURA NYLON 30 cm /CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120 cm.	UND	1.000	SAN MARCU'S	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
3.25	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS LISAS	UND	500	SAN MARCU'S	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais
3.26	VASSOURA PIAÇAVA 22 FUROS 30 cm C/CABO.	UND	1.000	SAN MARCU'S	R\$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
3.27	VASSOURA PIAÇAVA COM BASE DE MADEIRA DE 40 cm COM CABO DE 120 cm TIPO GARI.	UND	1.000	SAN MARCU'S	R\$ 7,60	sete reais e sessenta centavos	R\$ 7.600,00	sete mil e seiscentos reais
3.28	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	PCT	1.000	ESPUMIL	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais
3.29	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO	PCT	1.000	ORIENTAL	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
3.30	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48 cm 100% ALGODÃO.		500	M/C FLANELA	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 1.000,00	mil reais
3.31	DESENTUPIDOR DE PIA AZUL EM BORRACHA TERMOPLÁSTICO, CABO DE ROSQUEAR, COM BOJO FLEXÍVEL COM ALTO PODER DE SUÇÃO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM (KG): 0,83. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (cm) - AXLP: 17,5X10,5X10,5 cm. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO.	UND	400	SAN MARCU'S	R\$ 3,00	três reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
3.32	DESENTUPIDOR DE VASO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 cm PESO APROXIMADO DO PRODUTO:300G	UND	400	SAN MARCU'S	R\$ 3,00	três reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais

053339

000212

Página 6 de 9

3.33	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 11 LITROS APROXIMADAMENTE.	UND	200	PLASTIL	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
3.34	POLIDOR DE MATERIAL METÁLICO SEM FRAGRÂNCIA, FRASCO COM 200 ml.	UND	300	BRAVO	R\$15,00	quinze reais	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
3.35	LIMPADOR LIQUIDO PARA AÇO INOX. EMBALAGEM DE 300 ml INDICADO PARA LIMPAR ALUMÍNIO OU INOX E REALÇAR O BRILHO DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE: "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.	UND	300	DOM LINE	R\$13,00	treze reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
3.36	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 cm (PACOTE COM 5 UNIDADES)	PCT	300	BETANIM	R\$ 1,92	um real e noventa e dois centavos	R\$ 576,00	quinhentos e setenta e seis reais
3.37	TAPETE DE VINIL ENTRELAÇADOS LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMAS MEDINDO 1,20X0,60M APROXIMADAMENTE, MARCA REGISTRADA	UND	100	SO TAPETES	R\$94,97	noventa e quatro reais e noventa e sete centavos	R\$ 9.497,00	nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais
3.38	VASELINA LIQUIDA EM GARRAFA COM TAMPA PLÁSTICA COM 1 LITRO	UND	300	MEYROS	R\$15,00	quinze reais	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
3.39	TELA DESODORIZANTE PARA MICTÓRIOS EM PCV COM AROMA, LAVANDA, JASMIN, TUTI-FRUTTI OU LIMÃO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, SISTEMA ANTI RESPINGO. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 16X1X16 cm. PESO APROXIMADO 200G	UND	3.000	PREMISSI	R\$ 2,91	dois reais e noventa e um centavos	R\$ 8.730,00	oito mil, setecentos e trinta reais
3.40	NAFTALINA, PACOTE COM 20 UNIDADES PESO APROXIMADO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	500	ORIENTAL	R\$ 1,51	um real e cinquenta e um centavos	R\$ 755,00	setecentos e cinquenta e cinco reais

000213

3.41	COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS USADOS DE ÁGUA (ATE 200ML) E CAFE (DE ATE 50ML), EM FORMA DE CESTO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300 COPOS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR FORMATO CILÍNDRICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13X22X75 CM. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, POLIETILENO OU FIBRA DE VIDRO, INTEGRADO A CADA ABERTURA, TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO COM DIÂMETRO APROPRIADO PARA ORGANIZAR OS COPOS EM FORMATO DE MANGA, COR PREDOMINANTE BRANCA OU PRETA. O PRODUTO DEVERA ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NUMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ANTEDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	UND	300	PAPACOPO	R\$30,00	trinta reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
3.42	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES MÍNIMOS: ÁCIDO CLORÍDRICO, TERSOATIVO NÃO IÔNICO, PERFUME E CORANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750ML. VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UM D	500	BECKU	R\$19,00	dezenove reais	R\$ 9.500,00	nove mil e quinhentos reais
3.43	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X20 cm, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNID.	PCT	1.500	EUROTOP	R\$ 1,00	um real	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
3.44	SAPONÁCEO EM PÓ, COM TAMPA ABRE E FECHA, EMBALAGEM COM 300G. INGREDIENTE ATIVO: CARBONATO DE CÁLCIO. DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	500	SANIMIX	R\$ 3,00	três reais	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
3.45	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, GOFRADO, BRANCO, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO DE 300 M X 10 cm, NÃO RECICLADO, COM TUBETE INTERNO REFORÇADO DE 60 MM, COM NO MÍNIMO 04 FITAS EM PAPELÃO. MARCA DE REFERÊNCIA SCOTT, ECONOCLEAN, SOFT ROLL OU EQUIVALENTE. APRESENTAR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO E/OU CREDENCIADO PELA ABNT REFERENTE AO ATENDIMENTO DESTE ITEM A NORMA DA ABNT NBR 15464. FARDO COM 8 ROLOS.	FRD	1.000	CHATAM	R\$26,90	vinte e seis reais e noventa centavos	R\$ 26.900,00	vinte e seis mil e novecentos reais

VALOR TOTAL DO LOTE III	R\$ 316.998,00
trezentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais	

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data indicada no preâmbulo do Edital;
Forma de Pagamento: Conforme o Edital.

Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

10 . LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

10.1.6- Local de entrega: Centro de Distribuição da DESO: Avenida Perimetral "A", S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe. CEP: 49160-000, devendo respeitar os seguintes horários: 8 às 12 horas e 14 às 16 horas. Em hipótese alguma, a DESO receberá os materiais aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias santos nacionais, estaduais e municipais. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

10.1.7- Prazo de entrega: 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data de cada licitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

10.1.7.2- O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

Declaração de que não há no quadro da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

Conter declaração informando que os preços da proposta incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

A Empresa Livraria e Papelaria Prática optou pela **CAUÇÃO** de fiança BANCÁRIA

"Declaramos em caso de sermos vencedores do referido processo licitatório, já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento, assim como seremos os responsáveis pelos danos causados por nossos empregados ao patrimônio a **COMPANHIA DE SANAMENTO DE SERGIPE - DESO** .

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Declaro , sob as penas da lei, que esta empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006."

A simples participação neste certame implica:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital Pregão e seus Anexos;

RAZÃO SOCIAL: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME

CNPJ: Nº 19.197.721/0001-61

ENDEREÇO: Divina Pastora, nº 659, Centro – Aracaju / Se,

CIDADE: ARACAJU-SE

CNPJ 19.197.721/0001-61 INC. EST. 27.145.286-2

053339

000215

CEP: 49.010-600

Optante do Simples: SIM

Fone/Fax: (79) 3303 – 5348

E-mail: papelariapratica@hotmail.com

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 17-5

CONTA CORRENTE Nº 38.813-0

BANCO BANESE

AGÊNCIA 051

CONTA CORRENTE 110.858-4

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

NOME: VALDETE DOS SANTOS

CPF: 626.793.765-87

RG: 1.167.123-SSP/SE SSP/SE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: SOCIA ADMINISTRATORA

ENDEREÇO: RUA MARIA PASTORA, 210, BLOCO 02 AP.101, B. FAROLÂNDIA – CEP: 49030-210 – ARACAJU/SE

MARTE DE MORAIS ALMEIDA
MARTHA DE MORAIS ALMEIDA

CPF: 054.249225-38

RG: 3.132.254-9 SSP/SE